



**DECRETO Nº. 097/2012.**

**SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **Homologado** o Ato de Dispensa de Licitação Nº. **021/2012**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2012**, designada pelo Decreto Nº. 0276/2011, de 19/12/2011, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**ARTIGO 2º** - Fica **Adjudicado** o objeto da Dispensa de Licitação em epigrafe a favor da Empresa: **LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA**, CNPJ Nº. 75.472.746/0001-05, estabelecido na Rua Laertes Munhoz, na Cidade de Nova Esperança - PR, para Prestação de Serviços de "Arbitragens", para atender a Divisão de Esporte, deste Município de Mirador, Estado do Paraná, valor de sua proposta de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais), sendo feito o pagamento a vista em moeda corrente do País, com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2012, sob Nº. 03.007.27.812.0011.2021 - 03.007.27.812.0011.2022 Elemento de Despesa 33.90.39.00.00.00 — Fonte 01000.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2012.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**